

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 231-PL026/2022

Em 09 de 06 de 20 22

**PROJETO DE LEI N.º 026 /2022**

Institui o mês de novembro como o Mês do Esporte Náutico em Montenegro. Todos os anos, o mês de novembro será dedicado à divulgação e promoção do esporte náutico na cidade de Montenegro.

Art. 1.º Fica instituído o mês de novembro como o Mês do Esporte Náutico na cidade de Montenegro.

Art. 2º Os objetivos desta lei são:

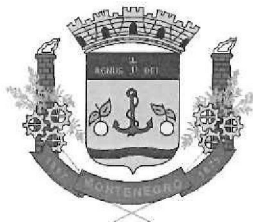
- I- Estimular a prática do esporte náutico;
- II- Promover o esporte náutico à cultura da cidade de Montenegro;
- III- Explorar o ambiente natural da cidade a partir do esporte.
- IV- Conscientizar a população da importância da prática do esporte náutico.
- V- Divulgar as mais diferentes práticas de esporte náutico.
- VI- Incentivar as modalidades de esporte náutico praticadas no município com destaque para o Stand Up Padlle e o caiaquismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir do mês de novembro de 2022.

Gabinete do Vereador Juarez Vieira da Silva, 08 de junho de 2022.

Vereador Juarez Vieira da Silva – PTB.

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO           |                   |
| Discutido e votado em: ____/____/____    |                   |
| Resultado da votação: Votos a favor ____ |                   |
| Abstenções ____                          |                   |
| Presidente                               | Votos contra ____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO |                   |
| Proc. nº:                      | 231-PL016/2022    |
| Em                             | 09 de 06 de 20 22 |

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

O município de Montenegro é serpenteado pelo rio Caí. A cidade surgiu e desenvolveu-se em razão deste rio. Por meio dele, toda a região serrana foi colonizada. A história conta que os primeiros imigrantes vieram subindo o rio, aportaram às margens da cidade e subiram a serra, criando novas cidades. A importância do rio para os montenegrinos é de ordem econômica, turística, gastronômica e cultural. Acredito que isso seja um consenso. O presente Projeto de Lei, que institui o mês de novembro como o mês do esporte náutico, nada mais é do que a formalização de nossa cultura. O desporto náutico constitui-se de qualquer modalidade esportiva praticada com barcos, ou qualquer outro tipo de embarcação, tais como: caiaque, esqui aquático, windsurf, vela, regata, caiaque, remo, canoagem. A grande maioria de tais modalidades já estão sendo praticadas em nosso rio, desde os meados do século XXI, tendo o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul, situado às margens do rio no Porto das Laranjeiras, como o precursor do esporte náutico na região. Portanto, a criação do mês do esporte náutico na cidade de Montenegro é, como já dito, a formalização e a promoção da nossa cultura náutica.

Gabinete do Vereador, Juarez Vieira da Silva de 08 de junho de 2022.

Vereador – Juarez Vieira da Silva - PTB.